ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 52/2014 - DL

Processo Nr.: 77/2014
Data: 13/10/2014

Fornecedor: **COTEMAQ-E COMERCIO DE BALANCAS LTDA - ME** Código: 12944
Endereço: R ERWINO MENEGOTTI, 1631
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 81.327.421/0001-23 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para aferição de balanças das Unidades de Saúde e aquisição e troca de peça para a balança do ESF 0001 da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Aferição de balança mecânica infantil, capacidade máxima até 16 Kg, marca Filizola, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição	UN	95,00	95,00
2	2,00	Aferição de balança mecânica infantil, capacidade máxima até 16 Kg, marca Welmy, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição	UN	95,00	190,00
3	1,00	Aferição de balança mecânica infantil, capacidade máxima até 15 Kg, marca Welmy, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição	UN	95,00	95,00
4	2,00	Aferição de balança mecânica infantil, capacidade máxima até 16 Kg, marca Balmak, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição	UN	95,00	190,00
5	4,00	Aferição de balança mecânica adulto, capacidade máxima até 150 Kg, marca Filizola, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição	UN	125,00	500,00
6	5,00	Aferição de balança mecânica adulto, capacidade máxima até 150 Kg, marca Welmy, incluir selo do INMETRO, tendo validade de 1 (um) ano a aferição	UN	125,00	625,00
7	1,00	Aquisição e instalação / troca de régua da balança mecânica Welmy, capacidade máxima 150 Kg. Lote: 123434; Número de Série: 123436	UN	405,00	405,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Visto que a aferição se faz necessária para dar exatidão na pesagem dos pacientes, sendo ainda obrigatória perante o INMETRO de aferição das balanças, visto que, se as mesmas não estiverem aferidas podem ser lacradas pelo INMETRO.

Schroeder, 13 de Outubro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

13/10/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 13 de Outubro de 2014

Valor da Despesa: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal